

I – IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Processo:** 4230/2011
- 1.2 **Tipificação:** Requerimento de Gratificação de Dedicação Integral.
- 1.3 **Requerente:** Professor Rafael Rosa Hagemeyer.
- 1.4 **Origem:** Departamento de História – FAED.
- 1.5 **Data de Apresentação:** 20 de Junho de 2011.

II – HISTÓRICO

Requerimento feito pelo Professores ao Departamento de História em 14/04/2011, Processo analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Assuntos Docentes – GDI em 26/04/2011, posteriormente aprovado pelo CONCENTRO – FAED em 27/04/2011.

Em 29/04/2011 o Prof. Dr. Lourival José Martins Filho, Diretor de Ensino e Graduação – FAED encaminha o processo ao Gabinete do Reitor, e em 04/05/2011 o Magnífico Reitor o encaminha para a SECON.

Em 17/05/2011 a SECON encaminha o processo para o presente relator quem o recebe no dia 18/05/2011 para sua análise. Em 23/05/2011 o relator diligencia o requerimento para a complementação da documentação. O processo é recebido pelo relator em 08/06/2011 para análise e parecer no CONSUNI – UDESC do dia 20/06/2011.

III – ANÁLISE

Constam do processo os seguintes documentos:

- Requerimento e Termo de Compromisso, devidamente preenchido (Anexo Único da Resolução Nº 024/2009 CONSUNI) – página 01;
- Portaria 433/11 – Homologa Estágio Probatório – Docente, publicada no Diário Oficial 19.065 publicado no dia 11/04/2011, declarando estável a partir do dia 27/02/2011 – página 02;
- Cópia dos Planos de Trabalho Individuais (PTI), endossados pelo Chefe de Departamento, relativos aos semestres 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2 – páginas 03 a 08;
- Análise e parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Assuntos Docentes, com parecer favorável à concessão de GDI e homologada pelo CONCENTRO/FAED – páginas 09 e 10;
- Ofício 023/2011/DEG/FAED de encaminhamento dos processos de GDI feito pelo Prof. Dr. Lourival José Martins Filho Diretor de Ensino e Graduação – FAED página 11;
- Cópia do Anexo III da Resolução CONSEPE 010/2009: Resultados da Avaliação de Progressão por Desempenho na Carreira de Professor de Ensino Superior – página 13; e
- Comprovante da última progressão funcional: Portaria 644/11 de 17/05/2011, publicada no diário Oficial Nº 19.092 publicado em 20/05/2011 – página 14.

Verificada a documentação, o requerente enquadra-se ao estipulado nos Artigos 3º e 7º da Resolução Nº 024/2009 CONSUNI. Seguidamente, o

processo atende ao procedimento definido pelo Artigo 9º da referida resolução.

Conforme ao estipulado pelo Parágrafo Único do Art. 3º que versa:

"Parágrafo Único - Cumpridos os requisitos para a obtenção da GDI, a percepção da mesma será devida do período compreendido da data de solicitação até o último dia do mesmo ano e dar-se-á após a homologação do CONSUNI e a publicação, no Diário Oficial do Estado, do respectivo ato de concessão assinado pelo Reitor."

o relator constata que os requisitos para a obtenção da GDI são atendidos no dia 20/05/2011, e não no dia 14/04/2011, quando requerida pelo prof. Hagemeyer.

IV - PARECER

Em atendimento à Resolução Nº 024/2009 CONSUNI, o relator manifesta seu voto favorável à homologação da solicitação de GDI pleiteada pelo professor Rafael Rosa Hagemeyer, para o período compreendido entre os dias **20 de Maio de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**.



David Omar Núñez Diban *
 Conselheiro - CONSUNI

PARECER 041/2011 - CONSUNI

Registrado às folhas do
 Livro competente nº **INFORMAT.**
 Em **20** de **06** de **2011**

 Secretária dos Conselhos

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI
 em sessão de **20** de **junho** de **2011**
 aprovou o **PRESENTE PARECER**

 Sebastião Iberê Lopes Melo
 Presidente do CONSUNI